

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO EM GERAL**

**ESPÉCIE**

Termo de Rescisão nº 25-007/2023 ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de obras nº 05-007/2022, assinado em 19/01/2022, oriundo da Concorrência N° 021/2021, do Tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 013/000842/2023.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, CINÉTICA INFRAESTUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.615.133/0001-72, representada neste ato pelo Sr. PEDRO OSÓRIO VARGAS DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 757.415.807-00.

**OBJETO**

Fica neste ato UNILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-007/2022, assinado em 19/01/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência N° 021/2021, do Tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei Federal N° 8.666/93, realizada pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, tendo como objeto a execução dos serviços do Lote V - Construção da Escola Municipal Olavo Bilac, em área total de 6.310,05 m<sup>2</sup>. Localizado em rua Projetada adjacente a rua Coral, S/N – Jardim Olavo Bilac – Duque de Caxias – 1º distrito - RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 013/000842/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 21 de agosto de 2023.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL**  
Nº 7339 DE 08/09/2023





<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000842/2023.
<b>Modalidade da Licitação</b>	-
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo de Rescisão
<b>Data de assinatura</b>	21/08/2023
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	-
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	-
<b>Dados secundários</b>	Fica neste ato UNILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-007/2022, assinado em 19/01/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência N° 021/2021, do Tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei Federal N° 8.666/93, realizada pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, tendo como objeto a execução dos serviços do Lote V - Construção da Escola Municipal Olavo Bilac, em área total de 6.310,05 m <sup>2</sup> . Localizado em rua Projetada adjacente a rua Coral, S/N – Jardim Olavo Bilac – Duque de Caxias – 1º distrito - RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 013/000842/2023.

Espécie: TERMO DE RESCISÃO

Livro: 25/2023

Termo: 25-007/2023

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-007/2022, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, CINÉTICA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRENCIA Nº 021/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **CINÉTICA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.615.133/0001-72, com sede à Avenida das Américas, nº 2.480, salas 137, 138, 139, 140, Bloco 4, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO OSÓRIO VARGAS DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portadora da carteira de identidade sob o nº 06240534-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 757.415.807-00, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000842/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e art. 78, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica neste ato **UNILATERALMENTE RESCINDIDO** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-007/2022, assinado em 19/01/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência Nº 021/2021, do Tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei Federal Nº 8.666/93, realizada pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, tendo como objeto a **execução dos serviços do Lote V - Construção da Escola Municipal Olavo Bilac, em área total de 6.310,05 m<sup>2</sup>. Localizado em rua Projetada adjacente a rua Coral, S/N – Jardim Olavo Bilac –**



Duque de Caxias – 1º distrito - RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 013/000842/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DEVIDO**

Os créditos que venham a ser verificados em favor do CONTRATADO, referentes ao contrato que ora se rescinde, deverão ser pleiteados em processo administrativo próprio e certificados por técnicos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e pelos gerentes e fiscais responsáveis pelo Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993, no Boletim Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 21 de agosto de 2023.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação